

Poço do Bento - 1º Distrito



**LEI Nº 2.324/2016**

LEI Nº 2.324/2016

EMENTA: "Concede anistia sobre pagamentos de multas e juros de mora e correção monetária ao que menciona e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ decreta, e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de multa, juros de e correção monetária, os contribuintes que quitarem a Dívida Ativa Administrativa e Judicial, em cota única, até o dia 30 de dezembro de 2016.

§1º. Os contribuintes que solicitarem o parcelamento da Dívida Ativa Administrativa ou Judicial ficarão proporcionalmente isentos do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária conforme tabela abaixo:

Nº PARCELAS	ISENÇÃO
2	90%
3	70%

§2º. A isenção prevista no caput abrange os honorários advocatícios incidentes sobre a dívida ativa ajuizada.

§3º. Ficam ainda isentos do pagamento de multa, juros de mora e correção monetária os tributos municipais vencidos no exercício de 2016, desde que quitados até o dia 30 de dezembro de 2016, forma autorizada pelo artigo 326 do Código Tributário Municipal.

§4º. Respeitado o limite máximo de 70% (setenta por cento) de desconto, Decreto do Prefeito Municipal poderá estabelecer casos em que o parcelamento será protraído até doze parcelas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, - CENTRO - MAGÉ/RJ CEP 25900-000
www.mage.rj.gov.br

**DECRETO Nº 3.101/2016**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.101/2016

Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais para a comemoração do dia do Servidor Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ** no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a eficiência da Administração Pública e, que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de feriado prolongado, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR do dia 28 para o **dia 31 de outubro de 2016** (segunda-feira) a comemoração do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** ocasião em que não haverá expediente, salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou motivo de interesse público;

Art. 2º - Em consequência do disposto no Art. 1º deste Decreto, o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira) será normal;

Art. 3º - Fica decretado, ainda, **PONTO FACULTATIVO** no **dia 01 de novembro de 2016** (terça-feira), em virtude do feriado nacional de FINADOS no dia 02 novembro de 2016 (quarta-feira), salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia for indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Dê-se ciência,
Publique-se.

PREFEITURA DE. MAGÉ. EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ CEP 25.900-000
Tel.: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeita
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete
NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda
FABRICIO GASPAS RODRIGUES

Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (INTERINO)

Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras
GEOVANE ANTUNES JORDÃO

Secretaria de Meio Ambiente
FULVIO FELICE FEDELE (INTERINO)

Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde
ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública
WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS

Secretaria de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
FULVIO FELICE FEDELE

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Vale

2º Vice Presidente
Vandro Lopes Gonçalves

1º Secretário
Paulo Roberto Portugal

2º Secretário
Valdomiro Ferreira de Amorim

Carlos Alberto Cardoso Lemos
Carlos da Silva Ferreira
Diarone Leite Couto
Eduardo Domingues Marques
Eliane Sepulveda Nascimento
João Batista Izaías
Joelson Alves de Souza
Jose Carlos Prata Moreira
Julio Henrique de Oliveira Borges
Leandro Dam H. Rodrigues
Leonardo Franco Pereira
Silmar Braga de Souza
Werner Benites Saraiva da Fonseca

**PORTARIAS**

PORTARIANº 01840/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicância e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Ofício PRS/SSE/CSO26831/2016, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos e responsabilidades quanto a não localização dos Processos TCE Nº 201.373-9/14 e 204.836-2/14, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1054/991;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO – MATR. T-5895

ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA – MATRICULA T-1901

SERGIO TEJADA MEIRELLES – MATRICULA 2741

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01843/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1672/2016 e NOMEAR, o Senhor FABRÍCIO GASPARG RODRIGUES, RG Nº 11118376-0 IFP/RJ, CPF nº 077.048.937-00, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1942/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 604/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora KATIA SIGOLO CARDOSO, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, ÍNDICE CC-B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1943/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 604/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor LOURIVAL PALMEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO, ÍNDICE DA-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 1944/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 604/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora DOZILEIA ALBUQUERQUE FRANKLIN, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETORES, ÍNDICE CC-B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01945/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no artigo 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO o Ofício CME nº 017/2016 do Conselho Municipal de Educação e Ofício SMEC nº 1154/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, os membros representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Magé – SISMA, no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, para o Biênio 2015/2017 conforme composição abaixo, ficando mantidos os demais membros do Conselho.

1. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Magé – SISMA:

Titular: LUCIANA PEREIRADA SILVA

Suplente: Cláudia Conceição da Silva

Titular: LUCILENE FÉLIX DA SILVA

Suplente: Maria da Glória dos Santos

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1962/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1307/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ZORAIA REGINA CALAZANS - matrícula: 4795 – Psicóloga, Nível NSI, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 3.264,68 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.264,68 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1963/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16518/2016, o benefício de Aposentadoria por tempo de serviço, a servidora MÔNICA MARIA SANTOS DA LUZ MATTOS - matrícula: 2409 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 236,18 (Pós graduação) – art. 36 da Lei Municipal nº 1.642/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1964/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 19095/2016, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, a servidora REGINA LOPES FERREIRA D'ALMEIDA - matrícula: T-0174 – Auxiliar de Enfermagem, nível VI, Letra "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.580,82 (proventos) - Lei Municipal nº 2243/2014 c/c Lei Municipal nº 2297/2016;

Total de Proventos: R\$ 1.580,82 (hum mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1965/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO o ATO Nº 28/2016 – OAB/2016. Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17723/16.

NOMEAR, em substituição, o membro representante da AOB/RJ. Referente a Portaria nº 1013/16.

1. Representante de Associação de Classe:

Titular: Fabiane Ribeiro de Siqueira – OAB/RJ

Suplente: Misael Constantino da Silva – OAB/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01966/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 595/SMETULT/2016 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ELEMILSON FRANÇA FRANCO, CPF nº 010.555.047-70, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TERCEIRA IDADE, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 1989/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor HEVILÁSIO VITAL TEIXEIRA BASTOS, Matrícula nº T-2000, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – DPM, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos a partir desta data. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2016.
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 1995/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 622/2016, da Secretaria de Controle Interno, protocolado nesta municipalidade sob nº 25778/16; CONSIDERANDO, Processo TCE/RJ 204.855-2/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar fatos, identificação de responsáveis e quantificação pecuniária de dano referente ao pagamento indevido emitido em favor da empresa R. SIMBRA DISTRIBUIDORES CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, relativas ao contrato nº 001/2014.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;
 SILAS CARDOSO DA SILVA – MATR. 356543
 JORGE WILLIAN SILVA CARDOZO – MATR. T-5863
 CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – MAT. 133042

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Magé, em 21 de outubro de 2016.
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 01996/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 620/SMS/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor NELSON TELES DE OLIVEIRA JUNIOR, MATRÍCULA 356913, do Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 14 de outubro de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 01997/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 620/SMS/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JORGE LUIZ DOS SANTOS FONSECA, RG Nº 08482013-3 IFP/RJ, CPF Nº 008.925.467-86, para ocupar o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS, ÍNDICE CC-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 14 de outubro de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.
 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

